

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES**  
**CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Ano Letivo de 2023/2024**

**DOCENTES CONTRATADOS**

<b>FASE</b>	<b>CALENDÁRIO</b>
Designação dos avaliadores internos	Até <b><u>27/02/2024</u></b> , ou até 5 dias úteis após o início do contrato.
Entrega do Projeto docente (opcional)	Até <b><u>15/03/2024</u></b> , ou até 5 dias úteis após o início do contrato
Requerimento a manifestar a opção prevista no n.º 7 do art.º 4.º do Regulamento	Até ao dia <b><u>26/02/2024</u></b> , ou 5 dias após a efetivação do contrato que deu origem à situação prevista no n.º 7 do art.º 4.º do regulamento
Entrega dos relatórios de autoavaliação (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: <a href="mailto:gileanes.secretaria@aegileanes.pt">gileanes.secretaria@aegileanes.pt</a> ) Também pode ser entregue em papel na secretaria	Até ao dia <b><u>08/07/2024</u></b>
Entrega das propostas de avaliação à secção de avaliação do desempenho do conselho pedagógico, por parte dos avaliadores internos  (enviar por email para a Presidente da SADD <a href="mailto:paulacouto@aegileanes.pt">paulacouto@aegileanes.pt</a> )	Até ao dia <b><u>15/07/2024</u></b>
Reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico para atribuição das classificações finais	Dia <b><u>17/07/2024</u></b>
Comunicação ao avaliado da sua avaliação final, após atribuição da classificação por parte da secção do conselho pedagógico (de forma presencial ou,	Até ao dia <b><u>19/07/2024</u></b>

em casos excepcionais, por mail, solicitando confirmação de receção)	
Reclamação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico	No prazo de <b>10 dias úteis</b> após a notificação do conhecimento da avaliação
Decisão sobre a reclamação	No prazo máximo de <b>15 dias úteis</b> após a receção da reclamação
Apresentação de recurso ao presidente do conselho geral e indicação do seu árbitro	No prazo de <b>10 dias úteis</b> a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação
Apresentação de contra-alegações e nomeação do seu árbitro, por parte do diretor ou da secção de avaliação do desempenho do CP	<b>Dez dias úteis</b> após a notificação do presidente do conselho geral
Notificação dos árbitros para que escolham um terceiro árbitro, que preside	No prazo de <b>cinco dias úteis</b> após a apresentação das contra-alegações
Designação do terceiro árbitro por parte do presidente do conselho geral, na impossibilidade de acordo anterior	No prazo de <b>dois dias úteis</b> , após o conhecimento da falta de acordo
Entrega da proposta de decisão do recurso por parte dos árbitros, ao presidente do conselho geral	No prazo de <b>dez dias úteis</b> após o decurso dos prazos anteriores
Homologação da proposta por parte do presidente do conselho geral	No prazo de <b>cinco dias úteis</b> após a receção da proposta dos árbitros